



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado

Rejeitado

Por:

Em:

Presidente da Câmara

EMENDA N.º 03 AO PROJETO DE LEI N.º 66/2025

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária n.º 66/2025, que “Dispõe sobre a criação da Patrulha Pet no Município de Ubá, e dá outras providências”

Adicione-se novo artigo após o Art. 4º do Projeto de Lei n.º 66/2025, renumerando-se as demais disposições:

“Art. 5º Poderão ser realizadas campanhas educativas, cursos e palestras sobre a legislação acerca do tema, visando prevenir casos de maus tratos a animais.”

Ubá/MG, 25 de setembro de 2025.

Sônia Lida
VEREADORA APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir que a população, especialmente a parcela mais vulnerável, possa ser educada acerca da legislação vigente sobre o tema visando proteger os animais mas também prevenir a aplicação de sanções.

Diante do exposto, conto com o apoio dos demais pares para a aprovação desta importante proposição.